Nos termos da legislação vigente e Provimento nº 56/2007, impulsiono estes autos com a finalidade de INTIMAR a parte requerida para querendo, manifestar-se quanto Embargos de Declaração de fls. 375-376.

Comarca de Dom Aquino

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL Nº 014/2019-DF.
CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS COMARCA DE DOM AQUINO

I - O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Comarca de Dom Aquino – Dr. Lener Leopoldo da Silva Coelho, designado pela Portaria nº 029/2019/DF, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 10604, em 22/12/2020, de acordo com as listagens definitivas para eliminação de autos, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, se não houver oposição, a Coordenadoria de Administração do Fórum desta Comarca eliminará os documentos relacionados do Juizado Especial Cível e Criminal (anexo), tendo em vista o decurso do prazo de temporalidade, conforme determinação contida n expediente n. 0040155-38.2018.8.11.0000 e Recomendação nº 37.2011 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

II - Este descarte de autos judiciais findos da Comarca de Dom Aquino, relativos às Classes Procedimento do Juizado Especial Cível, Execução de Título Extrajudicial e Termos Circunstanciados pertencentes ao Juizado Especial Cível e Criminal, engloba 950 (novecentos e cinquenta) processos definitivamente arquivados, aptos ao descarte, de acordo com os relatórios extraídos do SIAP – Sistema de Inspeção e Acompanhamento de Produção;

III - A relação completa dos processos, com menção às partes processuais, bem como a relação documentos arquivados do Juizado Especial, aptos ao descarte, além de publicadas no DJE - Diário de Justiça Eletrônico, serão afixadas em mural, no átrio do Fórum, com o intuito de conferir ampla publicidade;

IV - As partes podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação deste edital, os documentos que desejarem preservar por meio de requerimento próprio no endereço citado no item V;

V - Para o resgate dos documentos, os interessados deverão requerer à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD por meio de petição registrada no Protocolo da Comarca, constando a identificação do Expediente – CIA n. 0748001-26.2019.8.11.0034;

VI - Os requerimentos de documentos pelas partes interessadas serão apreciados durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital e somente após o decurso desse prazo é que serão entregues. Havendo mais de um interessado no mesmo documento, a Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD deliberará sobre a quem caberá receber o original, devendo a outra parte obter uma cópia, às expensas do solicitante;

VII - Os documentos solicitados e não retirados até o dia 29 de dezembro de 2019 serão eliminados na data prevista no item VIII deste Edital;

VIII – Até o dia 07 de fevereiro de 2019 será realizada a entrega efetiva dos documentos e processos à instituição determinada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, para reciclagem ou outro meio apto, nos termos da Recomendação nº 37.2011 do CNJ, item XXI;

IX - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de AvaliaçãoDocumental – CPAD desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dom Aquino, MT, 28 de novembro de 2019.
Lener Leopoldo da Silva Coelho
Juiz de Direito Diretor do Foro

* O Anexo encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.
Clique aqui
Anexo

Vara Única

Intimação

Intimação Classe: CNJ-50 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Processo Número: 1000553-81.2019.8.11.0034
Parte(s) Polo Ativo:
LUCIMAR PEREIRA (AUTOR(A))
Advogado(s) Polo Ativo:
FLAVIA PENHA OLIVEIRA DIAS CARDOSO OAB - MT12617/B (ADVOGADO(A))
Parte(s) Polo Passivo:
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE DOM AQUINO VARA ÚNICA DE DOM AQUINO AV. JÚLIO MULLER, 98, (66) 3451-1224, CENTRO, DOM AQUINO - MT - CEP: 78830-000 Processo nº 1000553-81.2019.8.11.0034 C E R T I D Ã O Certifico, que a Contestação de id. n. 25983979 , foi apresentada tempestivamente. Nos termos da legislação vigente, artigo 203, § 4º do NCPC, que determina que “os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, e outros, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário”, procedo a movimentação processual, INTIMANDO o(a) ADVOGADO DO(A) AUTOR(A): FLAVIA PENHA OLIVEIRA DIAS CARDOSO - MT12617/B, para,querendo, apresente impugnação a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. DOM AQUINO, 29 de novembro de 2019. Assinado eletronicamente por: ANTONIO DOS REIS LIMA FILHO 29/11/2019 17:09:10

Intimação Classe: CNJ-50 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Processo Número: 1000549-44.2019.8.11.0034
Parte(s) Polo Ativo:
MARLI VERGILIO (AUTOR(A))
Advogado(s) Polo Ativo:
FLAVIA PENHA OLIVEIRA DIAS CARDOSO OAB - MT12617/B (ADVOGADO(A))
Parte(s) Polo Passivo:
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE DOM AQUINO VARA ÚNICA DE DOM AQUINO AV. JÚLIO MULLER, 98, (66) 3451-1224, CENTRO, DOM AQUINO - MT - CEP: 78830-000 Processo nº 1000549-44.2019.8.11.0034 C E R T I D Ã O Certifico, que a Contestação de id. n.26038213 , foi apresentada tempestivamente. Nos termos da legislação vigente, artigo 203, § 4º do NCPC, que determina que “os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, e outros, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário”, procedo a movimentação processual, INTIMANDO o(a) ADVOGADO DO(A) AUTOR(A): FLAVIA PENHA OLIVEIRA DIAS CARDOSO - MT12617/B, para,querendo, apresente impugnação a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. DOM AQUINO, 29 de novembro de 2019. Assinado eletronicamente por: ANTONIO DOS REIS LIMA FILHO 29/11/2019 17:18:17

Intimação Classe: CNJ-50 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Processo Número: 1000586-71.2019.8.11.0034
Parte(s) Polo Ativo:
ZUMARA GOMES DE OLEGARIA (AUTOR(A))
Advogado(s) Polo Ativo:
GILSON KRAYCZY OAB - MT22754/O (ADVOGADO(A))
Parte(s) Polo Passivo:
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 29.979.036/0001-40 (RÉU)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE DOM AQUINO VARA ÚNICA DE DOM AQUINO AV. JÚLIO MULLER, 98, (66) 3451-1224, CENTRO, DOM AQUINO - MT - CEP: 78830-000 Processo nº 1000586-71.2019.8.11.0034 C E R T I D Ã O Certifico, que a Contestação de id. n.26038218, foi apresentada tempestivamente. Nos termos da legislação vigente, artigo 203, § 4º do NCPC, que determina que “os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, e outros, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário”, procedo a movimentação processual, INTIMANDO o(a) ADVOGADO DO(A) AUTOR(A): GILSON KRAYCZY – MT22.754, para,querendo, apresente impugnação a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. DOM AQUINO, 29 de novembro de 2019. Assinado eletronicamente por: ANTONIO DOS REIS LIMA FILHO 29/11/2019 17:28:28